



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PORTARIA Nº 322/2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0632818), o Despacho GT NLLC (0632947) e a Deliberação 142 (0634113).

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0651/2022 (0594949), de 05 de maio de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a recomposição do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com os seguintes membros: Conselheiro Federal Gilson de Carvalho Queiroz Filho (coordenador do GT), Conselheiro Federal Daniel de Oliveira Sobrinho, Presidente do Crea-RN: Eng. Civ. Ana Adalgisa Paulino, Eng. Civ. Fabio Araújo Nodari e Eng. Civ. Vinicius Benevides.
- 2) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro do corrente ano.
- 3) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra obrigatoriamente por videoconferência, conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CONP e do Conselho Diretor.
- 4) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.
- 5) Determinar a disponibilização de auxílio da Procuradoria Jurídica do Confea durante as reuniões do GT, quando solicitada pelo coordenador do GT.
- 6) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de um convidado por reunião ordinária, para fins de contribuir com a discussão, sem exceder os valores orçados para o exercício do GT.
- 7) Determinar que as despesas com diárias e auxílios para a realização de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.08 - CONP.
- 8) Determinar que as despesas com passagens sejam alocadas no centro de custos específico da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, 9.02.06.08 - CONP.

Considerando que a Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho ocorreu por videoconferência no dia 16 de maio de 2022, consoante a Súmula GT-NLLC (0601821), ocasião na qual foram apresentadas as respectivas propostas de Calendário de Reuniões, Plano de Trabalho e Cronograma de Execução:

(...)

## 2 - Calendário de Reuniões

### Decisão PL-0895/2021:

- 3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro do corrente ano.
- 4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CONP e do Conselho Diretor.
- 5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, todas em Brasília-DF, observando-se as disposições constantes do Decreto nº 10.416, de 2020, a saber:

1ª ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

## 3 - Plano de Trabalho

### 1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no estudo dos impactos da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos administrativos, nos normativos e procedimentos do Sistema Confea/Crea, em especial na Resolução nº 1.025, de 2009, e acompanhar o andamento da proposta de alteração da Resolução nº 1.025, de 2009 (SEI 0535097) e seus desdobramentos, em estrita obediência ao objetivo aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0362/2022, que instituiu o GT.

### 2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL nº 0362/2022, o GT-NLLC tem como objetivo:

*Orientar os membros do Grupo de Trabalho no estudo dos impactos da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos administrativos, nos normativos e procedimentos do Sistema Confea/Crea, em especial na Resolução nº 1.025, de 2009, e acompanhar o andamento da proposta de alteração da Resolução nº 1.025, de 2009 (SEI 0535097) e seus desdobramentos.*

### 3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento do objetivo pretendido, o Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

- Eleger o coordenador adjunto do GT;
- Definir o calendário de reuniões;
- Elaborar o plano de trabalho;
- Estudar as resoluções nº 1.094, de 2017 e 1.121, de 2019. Ficou estabelecido que os membros Fábio e Vinícius trarão contribuições sobre as mesmas na primeira reunião ordinária;
- Reavaliar os termos propostos para a Resolução nº 1.025, de 2009, a fim de contribuir no processo de consulta pública;
- Viabilizar o cumprimento da proposta de cronograma do rito legislativo (abaixo) para alteração da Resolução nº 1.025, a partir do acompanhamento das unidades do Confea pelos membros do GT, conselheiros federais; e
- Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

### 4 - Cronograma de Execução

Ação	Instalação 16/05	1ª ordinária 22/06	2ª ordinária 18 e 19/7	3ª ordinária 16 e 17/8	4ª ordinária 19 e 20/9
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X				
b) Definir o calendário de reuniões	X				
c) Elaborar o plano de trabalho	X				
d) Estudar as resoluções nº 1.094, de 2017 e 1.121, de 2019. Ficou estabelecido que os membros Fábio e Vinícius trarão contribuições sobre as mesmas na primeira reunião ordinária		X	X		
e) Reavaliar os termos propostos para a Resolução nº 1.025, de 2009, a fim de contribuir no processo de consulta pública			X	X	X
f) Viabilizar o cumprimento do cronograma do rito legislativo para alteração da Resolução nº 1.025, a partir do acompanhamento das unidades do Confea pelos membros do GT, conselheiros federais	X	X	X	X	X
g) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006					X

\* Proposta de cronograma de rito legislativo para alteração da Resolução nº 1.025, de 2009:

- Análise de admissibilidade pela GCI - até 30/5/2022;
  - Análise jurídica pela Proj - até 10/6/2022;
  - Apreciação pela Comp - até 14/7/2022;
  - Consulta pública - entre 20/7/2022 e 25/9/2022;
  - Análise técnica pela GCI - até 10/10/2022;
  - Análise jurídica pela Proj - até 30/10/2022;
  - Análise e deliberação da Comp - até 10/11/2022;
  - Apreciação pelo plenário do Confea - até 25/11/2022.
- (...)

Considerando que por meio da Deliberação 114 (0606625), de 26 de maio de 2022, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP submeteu os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

(...)

Considerando que a 1ª reunião ordinária, conforme previsão do calendário do referido GT, deverá acontecer no dia 22 de junho de 2022, mesma data da próxima reunião do CD; e

Considerando que as providências relativas ao custeio de passagens e diárias requerem antecedência, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência, preconizados na Portaria nº 111/2021, que regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens,

### DELIBEROU:

- Aprovar, conforme proposto, o plano de trabalho e o seguinte calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC:

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

- Submeter a presente deliberação ao Conselho Diretor, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 31 do anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, com sugestão de que se seja aprovada em regime de *Ad referendum* do CD, tendo em vista a proximidade da data prevista para a realização da 1ª reunião ordinária do GT - NLLC.

Considerando que por meio da Portaria 223 (0607311), de 30 de maio de 2022, foram aprovados, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0601821) e a Deliberação 114 (0606625):

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF

2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Decisão CD 85 (0618516), de 23 de junho de 2022, o Conselho Diretor referendou a Portaria 223 (0607311), de 30 de maio de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0601821) e a Deliberação 114 (0606625);

Considerando que, de acordo com o contido nos autos, nos dias 18 e 19 de julho de 2022 ocorreu a 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, sendo exarada a Súmula GT NLLC (0632818), na qual consta a seguinte informação:

(...)

Por fim, após discussão acerca do cronograma aprovado na súmula da reunião de instalação, e em função de seu atraso no que tange ao andamento dos assuntos ali previstos, os membros do GT entenderam por solicitar à CONP a possibilidade de realização de reunião extraordinária, a ocorrer de forma inteiramente remota, no dia 01/08.

(...)

Considerando que por meio do Despacho GT NLCC 0632947, de 26 de julho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC manifestou-se nos seguintes termos:

Em tempo: de forma complementar à súmula da 2ª reunião ordinária (0632818), solicitamos à CONP a alteração das datas de realização da 3ª reunião ordinária do GT, dos dias 16 e 17 de agosto de 2022 para os dias 29 e 30 de agosto de 2022, em função de compromissos agendados.

Considerando que por meio da Deliberação 142 (0634113), de 27 de julho de 2022, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP deliberou nos seguintes termos:

Submeter a presente deliberação ao Conselho Diretor, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 31 da Resolução nº 1.015, de 2006, com a sugestão de que de sejam aprovadas, em regime de *Ad referendum* do CD, em função da exiguidade de prazo:

- 1) a alteração da data da 3ª reunião ordinária do GT Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 16 e 17 de agosto de 2022 para 29 e 30 de agosto de 2022, presencialmente, em Brasília - DF;
- 2) a realização da 1ª reunião extraordinária do referido GT a ocorrer em 1º de agosto de 2022, de forma inteiramente remota.

Considerando que, por meio da combinação dos arts. 31, inciso VI, 124, inciso IV, 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI - propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 124. O coordenador de comissão permanente tem as seguintes atribuições:

(...)

IV – apresentar ao Conselho Diretor o plano anual de trabalho, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

(...)

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que de acordo com a Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 15 de dezembro de 2021, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se prevista para ocorrer no dia 18 de agosto de 2022, fato que impactaria no cumprimento dos prazos atinentes aos procedimentos administrativos relativos à alteração e à reunião extraordinária demandadas pelo Grupo de Trabalho;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.001577/2022-52,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0632818), o Despacho GT NLLC (0632947) e a Deliberação 142 (0634113):

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Extraordinária	01 de agosto de 2022	Virtual
3ª Ordinária	29 e 30 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor, por ocasião da próxima Reunião Ordinária.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 28/07/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0634398** e o código CRC **B6FB5097**.